



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 17 de fevereiro de 2021

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 110

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
Vice-Prefeito  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
Controlador (a) Adjunto(a) do Município  
**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**  
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Secretário (a) de Gestão Administrativa  
**JOÃO DE DEUS FERREIRA**  
Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
Secretária de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
Secretário (a) de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
Secretário (a) de Negócios Rurais  
**BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário (a) de Desporto  
**RENATO PEREIRA ARAUJO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
Secretário(a) de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretario de comunicação social e relações públicas  
**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar - Centro  
Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-136

### Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

#### **PORTARIA Nº. 001.12.02/2021.**

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA, no uso de suas atribuições e a necessidade de Administração, tendo em vista o pedido de exoneração feito de próprio punho, em 12 de fevereiro de 2021, pelo(a) servidor(a) abaixo nomeado(a), **RESOLVE** exonerar o(a) Servidor(a) SILVERNANDES

VERAS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº. 798.434.763-87, RG 2008009015902 SSP-CE, CTPS 089313 SÉRIE: 0041 - CE, cargo: 83 – PROF PEB III POS-GRAD. – REF.1/100HS, Admissão: 24 de janeiro de 2015, matrícula 0010898, conforme seu pedido expresso, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data do pedido.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

#### **PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS**, em 12 de fevereiro do ano de 2021.

**João de Deus Ferreira** - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA

\*\*\*\*\*

#### **RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.**

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **Recomendação** para que em todo processo de licitação referente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, tenha a presença de pelo menos (01) um membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

#### **Resolve:**

Art. 1º **RECOMENDA** a Comissão Municipal de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde, para que em todo processo de licitação referente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús, tenha a presença de pelo menos (01) um membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMS.

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 de Fevereiro de 2020

**Bruno Rafael Alves de Almeida** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

**HOMOLOGO** a Recomendação CMSC nº 01/2021.

\*\*\*\*\*

#### **RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.**

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre a **Recomendação** para que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús juntamente com a coordenação da CAF, crie uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o Município.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

#### **Resolve:**

Art. 1º **RECOMENDA** a criação de uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o Município.

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 de Fevereiro de 2020

**Bruno Rafael Alves de Almeida** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

**HOMOLOGO** a Recomendação CMSC nº 02/2021.

\*\*\*\*\*

#### **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 001/2021/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.**

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre o **APROVAÇÃO** dos Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

#### **Resolve:**

Art. 1º **Aprovar** os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2018.

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Crateús, aos 17 de Fevereiro de 2021

**Bruno Rafael Alves de Almeida** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

**HOMOLOGO** a Resolução CMSC nº 001/2021.

\*\*\*\*\*

**RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.**

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre o **APROVAÇÃO** dos Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

**Resolve:**

Art. 1º **Aprovar** os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2019.  
**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 de Fevereiro de 2020

**Bruno Rafael Alves de Almeida** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

**HOMOLOGO** a Recomendação CMSC nº 02/2021.

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 003/2021/CMS-Sec. Saúde/Crateús-CE.**

Conselho Municipal da Saúde do Município de Crateús

Dispõe sobre o **APROVAÇÃO** dos Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 497 de 05 de abril de 2016.

**Resolve:**

Art. 1º **Aprovar** os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020.

**SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em Crateús, aos 17 de Fevereiro de 2021

**Bruno Rafael Alves de Almeida**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE

**HOMOLOGO** a Resolução CMSC nº 003/2021.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*